



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4780/2021

=De 14 DE OUTUBRO de 2021=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 076/2021, do Legislativo, de autoria do Vereador Edson Rogério Vizú, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no setor de contabilidade e empenho um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.530,34 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ. E ORÇAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

767 3.3.90.39.00.95.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 26.300,00

878 3.3.90.39.00.05.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 230,34

TOTAL R\$ 26.530,34

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 71.002-2, agência 1194 – Caixa Econômica Federal, recurso referente ao Convênio nº 889961/2019/ MAPA, oriundo do Governo Federal----- R\$ 26.300,00

b) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira da Conta Bancária nº 71.002-2, agência 1194 – Caixa Econômica Federal, recurso referente

ao Convênio nº 889961/2019/MAPA, oriundo do Governo Federal----- R\$ 230,34

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

LEI N.º 4781/2021

=De 14 DE OUTUBRO de 2021=

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS EM JORNAL OFICIAL E EM MEIOS ELETRÔNICOS".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2021, do Legislativo, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação prévia de editais de atribuições de aulas em jornal oficial, site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Jardimópolis.

§1º - A divulgação dos dados e informações previstos no

caput tem por objetivo consolidar os princípios da legalidade, publicidade e transparência na administração pública.

§2º - A divulgação do edital deverá ser feita com antecedência mínima de 2 dias úteis da data de realização da atribuição de aulas.

Artigo 2º - As informações publicadas deverão contemplar, no mínimo, a unidade escolar, as salas disponíveis, o período e horários das classes/aulas, e o caráter e duração da substituição, sem prejuízo de outras informações necessárias para a transparência do processo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETON.º 6544/2021
=De 14 DE OUTUBRO de 2021=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4780/2021”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no setor de contabilidade e empenho um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.530.34 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ. E ORÇAMENTO	
04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração	
767	3.3.90.39.00.95.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 26.300.00
878	3.3.90.39.00.05.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 230,34
TOTAL	R\$ 26.530.34

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será

coberto através dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior constante da Conta Bancária nº 71.002-2, agência 1194 – Caixa Econômica Federal, recurso referente ao Convênio nº 889961/2019/ MAPA, oriundo do Governo Federal----- R\$ 26.300,00

b) Excesso de Arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira da Conta Bancária nº 71.002-2, agência 1194 – Caixa Econômica Federal, recurso referente ao Convênio nº 889961/2019/MAPA, oriundo do Governo Federal----- R\$ 230,34

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4658 de 23 de junho de 2020 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETON.º 6545/2021
=De 15 DE OUTUBRO de 2021=

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO VW/SANTANA CL, DO SETOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS=SEMFOR, PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO=SESMT, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho=SESMT, com veículo que possa dar melhor atendimento aos serviços que lhe são afetos, e;

CONSIDERANDO a disponibilidade do veículo que se encontrava a serviço do Setor da Fiscalização de Tributos=SEMFOR, em ser transferido para o Serviço Especializado acima mencionado;

DECRETA:

ARTIGO 1º. O veículo abaixo especificado, pertencente ao SETOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS=SEMFOR, fica transferido definitivamente para o SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO=SESMT, a saber:

- Veículo: CAR/PASSAGEIRO AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/SANTANA CL; Ano Fab: 1990; Ano Modelo: 1991; Cor: branca; Placa: CDZ0404; RENAVAM: 00409461423; Chassi: 9BWZZZ32ZLP028064; Combustível: Gasolina; registrado no patrimônio público sob nº: 3.736.

ARTIGO 2º. A transferência do respectivo veículo será processada no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-o ao respectivo local.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 15 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP